PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170/2026/PMI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.448/0001-30, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. ROBERTO SERGIO BESEN, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa **DE MARCH COMERCIAL ELÉTRICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 85.240.109/0001-59.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/9fc7f590-ad6a-4c86-9334-3187c4608a41

1. DO OBJETO

Aquisição de 150 (cento e cinquenta) braços curvos com sapata, medindo 48,3 mm x 3.000 mm, destinados à instalação e/ou manutenção da rede de iluminação pública do Município, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, combinada com o art. 67, §2º do Decreto Municipal nº 024/2023.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 150 (cento e cinquenta) braços curvos com sapata, medindo 48,3 mm x 3.000 mm, destinados à manutenção, substituição e ampliação da rede de iluminação pública do Município, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

A contratação é essencial para garantir a continuidade dos serviços de manutenção e expansão da iluminação pública, proporcionando melhores condições de segurança para pedestres e condutores, maior visibilidade nas vias públicas e espaços de uso coletivo, além de contribuir para a qualidade de vida da população.

Destaca-se que a ausência da contratação poderá comprometer a execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública, ocasionando atrasos na substituição de estruturas danificadas, impedindo a instalação de novos pontos de iluminação e aumentando os riscos decorrentes da deficiência na iluminação de vias e logradouros públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para suprir a demanda existente da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade.

Além disso, considerando o valor estimado da contratação, enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A escolha do contratado fundamenta-se na análise dos orçamentos obtidos no curso da pesquisa de preços, realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Dentre as propostas apresentadas, a empresa DE MARCH COMERCIAL ELÉTRICA LTDA foi selecionada por ter ofertado proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o menor preço, mas também o atendimento integral às especificações do objeto, a capacidade técnica para execução e a regularidade fiscal e jurídica exigida.

Ressalta-se que o valor apresentado se encontra compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços, não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

Dessa forma, a escolha do contratado atende aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DOS DADOS DO CONTRATADO

Contratada: DE MARCH COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.240.109/0001-59, com endereço à Rua Léo Lombardi, 65, Pio Corrêa, Criciúma-SC, 88811-600.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa fundamenta-se no critério do menor preço, aliado ao atendimento integral das especificações constantes no Termo de Referência.

Os valores apresentados foram devidamente analisados e demonstraram compatibilidade com os praticados no mercado, conforme apurado na pesquisa de preços, não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, permitindo à Administração a aquisição do objeto sem afronta à legislação vigente

O valor estimado da contratação é de **R$22.015,50** (vinte e dois mil e quinze reais e cinquenta centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA
01	BRAÇO CURVO C/SAPATA 48,3MM X 3000MM	150	UN	R$ 146,77	R$ 22.015,50
TOTAL					**R$ 22.015,50**

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Código	Especificação
Referência	86	33900000- Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	06002	Divisão de Urbanismo
Funcional	0015	Urbanismo
Programa	0022	Serviços de Utilidade Pública
Ação	2045	Manutenção dos Serviços Urbanos
Elemento	33903099	Outros Materiais de Consumo
Valor	R$	22.015,50
Fonte	1500.0000.0000	Recursos Ordinários

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto deverá ser fornecido conforme as condições abaixo:

8.1.1. Local: Prefeitura Municipal de Ibicaré, Rua Dom Pedro II, 133, Centro, Ibicaré, SC.

8.1.2. Responsabilidade da Contratada: Fornecimento de todos os recursos necessários à execução do objeto.

8.2. A solução deverá garantir o fornecimento de braços curvos com sapata, medindo 48,3 mm 3.00 mm, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção, substituição e ampliação de rede de iluminação pública, com qualidade, segurança e eficiência na execução das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

8.3. A execução ocorrerá mediante entrega única.

8.4. O objeto será considerado recebido mediante entrega física.

8.5. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento.

9. DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal.

Ibicaré, 14 de julho de 2026.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 14/07/2026 16:48

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município